NOTA TÉCNICA 035/2026/ARESC

Reajuste contratual das tarifas de embarque do Terminal Rodoviário Rita Maria, localizado no município de Florianópolis.

Processo SGPE: ARESC 2536/2026

I – INTRODUÇÃO

A Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) tem sua competência para a Regulação de Serviços Delegados definida pela Lei Estadual 16.673/2015. Os aspectos de regulação econômica desta competência são praticados por meio da Diretoria de Regulação Econômica e Normatização (DIREN), a qual exerce neste documento suas atribuições.

Esta Nota Técnica tem como objetivo analisar o pedido de reajuste das tarifas de embarque no Terminal Rodoviário Rita Maria localizado no município de Florianópolis, nos termos do respectivo Contrato de Concessão, em conformidade com o Ofício nº 1165/2026, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE) e os Ofícios GGTRF nº 051/2026 e GGTRF nº 036/2026, da Concessionária SINART – SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA.

II – CONTEXTUALIZAÇÃO

O instrumento de delegação estabelece as seguintes regras para o reajuste das tarifas:

> **22.** REAJUSTE DAS TARIFAS DE EMBARQUE
> **22.1.** As TARIFAS DE EMBARQUE serão reajustadas anualmente pelo PODER CONCEDENTE, mediante estudos elaborados, para incorporar a variação do Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, devendo ser calculadas pela seguinte fórmula:
>
> Tarifa de Embarque(t) = Tarifa de Embarque(t-1) x IRT x (0,50 +
>
> 0,50 x ID) Onde:
>
> Tarifa de Embarque(t): tarifa de embarque a ser efetivamente cobrada no ano t Tarifa de Embarque(t-1): tarifa de embarque cobrada no ano t-1
> IRT: Índice de reajustamento = (IPCA t-1 / IPCA o-1)
> IPCA t-1 = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior à vigência da TARIFA reajustada t;
IPCA o-1= é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente à data-base de dezembro/2021, para a TARIFA básica (t-1).
22.2. O reajuste das TARIFAS DE EMBARQUE considerará, como data base, a data de assinatura do CONTRATO.
22.2.1. O primeiro reajuste da tarifa irá considerar o período transcorrido desde a elaboração dos estudos da Concessão (31/12/2021) até a assinatura do contrato.
22.3. As demais tarifas previstas neste CONTRATO serão atualizadas na mesma data e percentual aplicado para as TARIFAS DE EMBARQUE.

III - DA ANÁLISE

O presente contrato encerrou o seu segundo período, havendo sido totalmente concluído o prazo da Transição Comercial, conforme cláusula 9.4 do contrato:

> **9.4.** Com o início do período de TRANSIÇÃO OPERACIONAL, terá início a TRANSIÇÃO COMERCIAL do TERMINAL RODOVIÁRIO, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, em que a CONCESSIONÁRIA deverá observar as seguintes regras em suas relações com os permissionários que ocupam as áreas comerciais do TERMINAL RODOVIÁRIO:
> [...]

Desta forma, considerando que o período de Transição Comercial se encontra concluído, os Indicadores de Desempenho devem produzir efeitos no contrato, produzindo a eficácia do Índice de Desempenho (ID).

2.3. Da fórmula de reajuste

Como já indicado, a fórmula para reajuste das tarifas está presente no contrato em sua cláusula 22.1 e no Anexo 2 (pg. 139 do instrumento). Em ambos os casos ela considera o Índice de Desempenho (ID) em seu escopo:

> **Tarifa de Embarque(t) = Tarifa de Embarque(t-1) x IRT x (0,50 + 0,50 x ID)**

Onde:

Tarifa de Embarque(t): tarifa de embarque a ser efetivamente cobrada no ano t
Tarifa de Embarque(t-1): tarifa de embarque cobrada no ano t-1
IRT: Índice de reajustamento = (IPCA t-1 / IPCA o-1)
IPCA t-1 = é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao mês anterior à vigência da TARIFA reajustada t;
IPCA o-1= é o número índice acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente à data-base do último reajuste aplicado, de agosto/2025, para a TARIFA básica (t-1).

IV - DOS RESULTADOS

Conforme a fórmula proposta no item anterior, o IRT a ser aplicado será o IPCA, com base no número índice acumulado:

$$IRT = \left(\frac{Número\ índice\ do\ IPCA\ final\ (agosto\ de\ 2026)}{Número\ índice\ do\ IPCA\ inicial\ (agosto\ de\ 2025)}\right)$$

Conforme tabela da série histórica do IPCA, divulgada em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-pre cos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=downloads, o número índice para o mês de agosto/2025 é 7323,91 e o número índice para agosto de 2026 é 7633,23.

Desta forma, o índice calculado seria de 1,0422, o que, sem considerar o índice de desempenho, representaria um reajuste nas tarifas de 4,22%.

Considerando que o Cálculo do Índice de Desempenho (ID) se dá conforme o Anexo 2 do contrato, apresenta-se:

ID = 0,4 x IQ +0,3 x IDI + 0,3 x IC, onde:

IQ = (NS1 + NS2) / 2

NS = [0,5 * (SU) + 0,15 * (SL) + 0,35 * (SO)]

INDICADORES DE QUALIDADE (IQ)			**Notas 4ª pesquisa**	**Notas 5ª pesquisa**
IQ = (NS1 + NS2)/2		**IQ**	**4,06**	**4,02**
NS = [0,5*(SU)+0,15*(SL)+0,35*(SO)]		**NS**	**4,03**	**4,00**
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS (SU)		MÉDIA	4,12	4,09
GRUPO	ITEM	ÍNDICE IQ	1,0	1,0
Terminal (Geral)	Satisfação geral		4,1	4
	Segurança		4,1	4,0

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

	Limpeza		4,2	4,1
	Conforto		4,0	4,0
	Estrutura predial civil		4,1	4,0
	Comunicação visual		4,1	4,1
	Portfólio de produtos e serviços (variedade)		4,2	4,4
Sanitário	Limpeza		4,0	3,9
	Disponibilidade de material utilizado		4,2	4,0
	Presença de odores desagradáveis		3,9	4,2
	Atendimento		4,1	4,1
Atendimento por Telefone	Atendimento		3,6	4,3
	Qualidade prestada		3,9	3,7
	Tempo de espera		3,7	4,2
Central de Informações (presencial)	Atendimento		4,2	4,3
	Qualidade da informação prestada		4,3	4,0
	Tempo de espera		4,5	4,2
Acessibilidade	Acesso às plataformas		4,1	4,0
	Circulação interna		4,1	4,1
	Mobilidade reduzida		4,2	4,3
Guarda-volumes	Segurança		4,5	4,2
	Atendimento		4,4	4,3
	Tempo de espera		4,5	4,3
Área Externa	Segurança		4,1	4,0
	Iluminação		4,0	4,0
	Acesso		4,1	4,0
	Paisagismo/jardinagem		4,0	3,8
	Limpeza		4,2	4,1
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS LOJISTAS (SL)		MÉDIA	3,91	4,00
GRUPO	ITEM	ÍNDICE IQ	0,75	0,75
Terminal (Geral)	Segurança		4,0	4,0
	Limpeza		4,0	4,0
	Estrutura predial civil		4,0	4,0
	Disponibilidade de infraestrutura		4,1	4,0
Relacionamento com a CONCESSIONÁRIA	Acessibilidade via internet, telefone ou presencial		4,1	4,0
	Facilidade na obtenção de informações		4,1	4,0

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

	Cumprimento das obrigações acordadas		4,0	4,0
Sanitário	Limpeza		3,6	4,0
	Disponibilidade de material utilizado		3,9	4,0
	Presença de odores desagradáveis		3,7	4,0
Manutenção	Manutenção da infraestrutura predial		3,6	3,5
	Agilidade na resolução de falhas		3,7	3,4
Utilidades	Disponibilidade de água		4,0	4,5
	Disponibilidade de energia		4,0	4,6
PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS OPERADORES (SO)		MÉDIA	3,95	3,88
GRUPO	ITEM	ÍNDICE IQ	1,0	1,0
Terminal (Geral)	Segurança		3,9	3,5
	Limpeza		3,8	3,7
	Estrutura predial civil		3,8	3,6
	Disponibilidade de infraestrutura		4,0	3,8
Relacionamento com a CONCESSIONÁRIA	Acessibilidade via internet, telefone ou presencial		4,2	4,2
	Facilidade na obtenção de informações		4,0	4,1
	Cumprimento das obrigações acordadas		4,2	4,7
Sanitário	Limpeza		3,6	3,7
	Disponibilidade de material utilizado		4,0	4,1
Manutenção	Manutenção da infraestrutura predial		3,6	3,3
	Agilidade na resolução de falhas		3,9	3,4
Utilidades	Disponibilidade de água		4,1	4,8
	Disponibilidade de energia		4,1	4,9
Operação	Organização e cumprimento da programação dos embarques e desembarques		4,0	4,0
	Controle e acessibilidade dos ônibus		4,0	2,9

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

	Gerenciamento e agilidade na resolução de problemas		4,0	3,4

Portanto:

ID = 0,4x IQ +0,3xIDI + 0,3 x IC

NS = [0,5*(SU)+0,15*(SL)+0,35*(SO)]

NS1 = [0,5*(4,12)+0,15*(3,91)+0,35*(3,95)] = 4,03

NS2 = [0,5*(4,09)+0,15*(4,00)+0,35*(3,88)] = 4,00

Índice de Qualidade (IQ)

IQ = (NS1 + NS2) / 2

IQ = (4,03 + 4,00) / 2 = 4,02

Considerando a composição da Nota de Satisfação e a definição no Anexo 2 do contrato de concessão, definimos o valor de IQ conforme o apresentado na tabela abaixo:

Nota de Satisfação (NS1 + NS2) / 2	**Índice de Qualidade (IQ)**
≥ 4,0	1
Entre ≥ 3 e ≤ 4	0,75
Entre ≥ 2 e ≤ 3	0,5
≤ 2	0

Portanto: IQ = 1,00

Índice de Disponibilidade (IDI)

Grupos	Quantidades de Itens Avaliados	ITENS
GRUPO 1 Elétrico e Eletrônico	8	Iluminação, sistema de som, sistema eletrônico de informação aos USUÁRIOS, CFTV, rede de telecomunicação e elementos de controle
GRUPO 2 Hidráulico	**5**	Disponibilidade de água, instalações hidrossanitárias e elementos de controle e combate a incêndios

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

GRUPO 3 Eletromecânico	5	Bombas hidráulicas, elevadores, escadas rolantes, catracas e conforto térmico
GRUPO 4 Limpeza e Higiene	4	Limpeza dos sanitários, das áreas de alimentação, dos acessos e das áreas comuns
GRUPO 5 Predial e Civil	1	Instalações prediais e civis

$$NA = 0{,}25 * \frac{[NA1Grupo1 + NA2Grupo1 + NA3Grupo1 + NA4Grupo1]}{4} +$$
$$0{,}25 * \frac{[NA1Grupo2 + NA2Grupo2 + NA3Grupo\ 2 + NA4Grupo2]}{4} +$$
$$0{,}1 * \frac{[NA1Grupo3 + NA2Grupo3 + NA3Grupo\ 3 + NA4Grupo3]}{4} +$$
$$0{,}2 * \frac{[NA1Grupo4 + NA2Grupo4 + NA3Grupo\ 4 + NA4Grupo4]}{4} +$$
$$0{,}2 * \frac{[NA1Grupo5 + NA2Grupo5 + NA3Grupo\ 5 + NA4Grupo5]}{4} +$$

Observação: Ao analisar e conferir os cálculos da Nota de Adequação (NA) apresentados pela SINART e verificar se estão de acordo com o Contrato de Concessão, identificou-se que tanto a tabela, quanto a fórmula constantes no Contrato de Concessão apresentam para alguns grupos uma quantidade diferente do total de notas a serem consideradas para o cálculo da nota média de cada grupo. Dessa forma, considerou-se a média real das notas de cada grupo, para na sequência calcular o índice NA, com o coeficiente de ponderação para cada grupo.

Com relação à fórmula de cálculo da Nota de Adequação, todos os 5 grupos apresentam 4 itens à serem avaliados, porém as quantidades de itens à serem avaliados constantes na tabela específica, apresenta números diferentes, as quantidades de itens constantes em cada grupo são: Grupo 1 = 8 itens, Grupo 2 = **5** itens, Grupo 3 = 5 itens, Grupo 4 = 4 itens e Grupo 5 = 1 item.

Esta mesma tabela (páginas 123 e 124 do Contrato de Concessão) informa que no Grupo 2 a quantidade de itens avaliados são 5 itens, porém o correto são 4 itens (Disponibilidade de água, instalações hidrossanitárias, elementos de controle e combate a incêndios).

Portanto a tabela e fórmula corretas deveriam ser:

Grupos	Quantidades de Itens Avaliados	ITENS
GRUPO 1 Elétrico e Eletrônico	8	Iluminação, sistema de som, sistema eletrônico de informação aos USUÁRIOS, CFTV, rede de telecomunicação e elementos de controle

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

GRUPO 2 Hidráulico	**4**	Disponibilidade de água, instalações hidrossanitárias e elementos de controle e combate a incêndios
GRUPO 3 Eletromecânico	5	Bombas hidráulicas, elevadores, escadas rolantes, catracas e conforto térmico
GRUPO 4 Limpeza e Higiene	4	Limpeza dos sanitários, das áreas de alimentação, dos acessos e das áreas comuns
GRUPO 5 Predial e Civil	1	Instalações prediais e civis

A fórmula correta deve ser assim:

NA = 0,25 * [(NA1Grupo1 + NA2Grupo1 + NA3Grupo1 + NA4Grupo1 + NA5Grupo1 + NA6Grupo1 + NA7Grupo1 + NA8Grupo1) / 8] +

0,25 * [(NA1Grupo2 + NA2Grupo2 + NA3Grupo 2 + NA4Grupo2) / 4] +

0,1 * [(NA1Grupo3 + NA2Grupo3 + NA3Grupo 3 + NA4Grupo3 + NA5Grupo3) / 5] +

0,2 * [(NA1Grupo4 + NA2Grupo4 + NA3Grupo 4 + NA4Grupo4) / 4] +

0,2 * (NA1Grupo5)

Segue o cálculo com a fórmula correta:

NA = 0,25 * [(5 + 4 + 5 + 5 + 3 + 4 + 4 + 5) / 8] +

0,25 * [(5 + 3 + 4 + 5) / 4] +

0,1 * [(2 + 3 + 5 + 5 + 5) / 5] +

0,2 * [(4 + 4 + 4 + 4) / 4] +

0,2 * (4)

NA = 4,16

Notas de Adequação (NA)	Índice de Disponibilidade (IDI)
≤ 2	0
Entre ≥ 2 e ≤ 3	0,25
Entre ≥ 3 e ≤ 3,5	0,5
Entre ≥ 3,5 e ≤ 4,0	0,75
≥ 4,0	1

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

Portanto: IDI = 1,00

Índice de Conformidade (IC)

Indicador	Peso	Avaliação
Conformidade de Normas de Segurança (CN)	50%	OK
Conformidade Ambiental (CA)	30%	OK
Conformidade de Relatório Operacional (CRO)	10%	OK
Conformidade de Relatório Financeiro (CRF)	10%	OK

Nota de Conformidade (NC)	Índice de Conformidade (IC)
< 0,8	0
≥ 0,8	1

NC=[0,50*(CN)+0,30*(CA)+0,10*(CRO)+0,10*(CRF)

Conforme Relatório Operacional Trimestral – 1º Trimestre de 2026 da SINART, , a concessionária informa o seguinte:

Conformidades de Normas Técnicas de Segurança (CN) – mantendo atualizado o AVCB, que foi atualizado até janeiro de 2027, registros do município estão sendo adequados conforme novas exigências fiscais.

Conformidade Ambiental (CA) – sem alterações.

Conformidade de Relatório Operacional (CRO) – Relatórios enviados nos últimos trimestres.

Conformidade de Relatório Financeiro (CRF) – Relatórios enviados no prazo referente aos últimos 2 semestres.

A SIE recebe os relatórios operacionais (trimestrais) e os relatórios financeiros (semestrais), analisa os mesmos e encaminha à ARESC.

Portanto conforme tabela acima, a Nota de Conformidade (NC) foi maior que 0,8, correspondendo ao Índice de Conformidade (IC) = 1.

Portanto: IC = 1,00

11 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

Logo, teremos:

ID = 0,4 x IQ + 0,3 x IDI + 0,3 x IC

ID = 0,4 x (1,00) + 0,3 x (1,00) + 0,3 x (1,00)

ID = 0,40 + 0,30 + 0,30 = 1,00

Ainda, conforme Item 1 – Procedimentos de Avaliação do Contrato de Concessão, caso a CONCESSIONÁRIA demonstre desempenho acima de 0,90, estará sujeita a aplicação de uma bonificação mediante acréscimo na NOTA DE DESEMPENHO:

NOTA DE DESEMPENHO	BONIFICAÇÃO
0,95 <ID < 1,0	ID - Índice de Desempenho igual 1,1
0,90 < ID ≤ 0,95	ID - Índice de Desempenho igual 1,05

Sem bonificação e penalidades:

NOTA DE DESEMPENHO	BONIFICAÇÃO
0,80 <ID ≤0,90	ID - Índice de Desempenho igual 1

Penalidades:

NOTA DE DESEMPENHO	BONIFICAÇÃO
0,70 <ID ≤0,80	ID - Índice de Desempenho igual 0,90
0,60 <ID ≤0,70	ID - Índice de Desempenho igual 0,70
0,30 <ID ≤0,60	ID - Índice de Desempenho igual 0,50
≤ 0,30	ID - Índice de Desempenho igual 0

Conforme calculado, a Concessionária apresentou desempenho superior a 0,90 (ID = 1,00), logo a mesma encontra-se sujeita a aplicação de bonificação **ID = 1,10.**

Considerando a fórmula contratual, a efetividade da bonificação do ID é reduzido em 50%. Desta forma, aplicando-se a bonificação ao índice inflacionário calculado de 4,22% obtém-se o **índice final de reajuste de 4,43%**.

Tarifa de Embarque t =Tarifa de Embarquet-1 x IRT x (0,50+0,50 ID)

Portanto, a tarifa atual será multiplicada por **1,0443** para a obtenção da tarifa reajustada.

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

Tipo de Tarifa	Tarifa Atual	Tarifa Reajustada
Tarifa Utilização Intermunicipal	R$ 5,34	**R$ 5,58**
Tarifa Utilização Interestadual	R$ 9,48	**R$ 9,90**
Tarifa Utilização Internacional	R$ 10,80	**R$ 11,28**
Tarifa Utilização Social	R$ 0,45	**R$ 0,47**

Quanto à aplicação do reajuste, a Lei de criação da Aresc, 16.673/2015, em seu art. 23, § 5º é expressa em condicionar sua validade à publicação com 30 dias de antecedência:

> § 5º A publicação da resolução contendo a autorização para o reajuste ou a revisão das tarifas relativas aos serviços públicos concedidos será feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da produção dos seus efeitos.

Submete-se esta Nota Técnica à Diretoria Colegiada para apreciação e posterior encaminhamento à SIE, conforme especificações do respectivo Contrato de Concessão.

[assinado digitalmente]
Guilherme Mauzer Casarotto
Gerente de Normatização

[assinado digitalmente]
Marnio Sebastião Graciosa
Gerência de Ativos e Contabilidade Regulatória

De acordo,

[assinado digitalmente]
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código X0RF70F0.

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Assinaturas do documento

Código para verificação: **X0RF70F0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARNIO SEBASTIÃO GRACIOSA (CPF: 432.XXX.809-XX) em 29/10/2026 às 14:48:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:47:39 e válido até 13/07/2118 - 14:47:39.
(Assinatura do sistema)

GILMAR CARDOSO (CPF: 910.XXX.789-XX) em 29/10/2026 às 16:45:36
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.
(Assinatura do sistema)

GUILHERME MAUZER CASAROTTO (CPF: 050.XXX.089-XX) em 03/11/2026 às 12:36:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:02:38 e válido até 13/07/2118 - 14:02:38.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDI1MzZfMjUzNl8yMDI2X1gwUkY3MEYw ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **ARESC 00002536/2026** e o código **X0RF70F0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

RESOLUÇÃO ARESC Nº 435, de 04 de novembro de 2026

Estabelece reajuste para as tarifas de embarque e demais tarifas previstas no Contrato 203/2022 para a Concessão da modernização, eficientização, operação, manutenção e exploração comercial do TERMINAL RODOVIÁRIO RITA MARIA.

Processo SGPE: ARESC 2536/2026

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 16.673 de 11 de agosto de 2015, em especial pelo disposto no Art. 4º e no artigo 23 da referida lei, e

Considerando o teor na Nota Técnica ARESC 7/2023, que expõe a questão sobre a competência contratual do Poder Concedente para a execução do reajuste anual do Contrato 203/2022, prevista na Cláusula 22.1;

Considerando o 1º Apostilamento que alterou a Cláusula 22.1 do Contrato 203/2022, para estabelecer a competência da ARESC para reajustar anualmente as tarifas do respectivo contrato;

Considerando que os períodos de transição operacional e comercial, conforme a Cláusula 9 e Cláusula 18.2.6 do Contrato 203/2022, findaram; e

Considerando que a Concessionária SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turismo Ltda., Concessionária do Terminal Rodoviário Rita Maria, por meio do requerimento Ofício GGTRF nº 051/2026, de 08 de outubro de 2026, solicitou o reajuste contratual das tarifas do Terminal Rodoviário Rita Maria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste das tarifas de embarque e demais tarifas previstas no Contrato de Concessão 203/2022 no montante de 4,43%, conforme teor da Nota Técnica ARESC 035/2026 e cláusula 22 do Contrato, considerando o valor acumulado do Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, observado no período entre 01/09/2025 e 31/08/2026 e a aplicação do Índice de Desempenho (ID).

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código 4S0IB61H. Pág. 01 de 02

§ 1º A Nota Técnica ARESC 035/2026 é parte integrante desta Resolução.

§ 2º O reajuste será aplicável 30 dias após a publicação desta Resolução, conforme § 5º do art.23 da Lei Estadual n. 16.673/2015.

(Assinado Digitalmente)
Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

(Assinado Digitalmente)
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização

(Assinado Digitalmente)
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finanças

(Assinado Digitalmente)
Daniel Krause
Diretor de Transporte

(Assinado Digitalmente)
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais

(Assinado Digitalmente)
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código 4S0IB61H. Pág. 02 de 02

ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina
Rua Anita Garibaldi 79 - Centro Executivo Miguel Daux - 11º andar - Centro - Florianópolis - CEP 88010-500
Telefone geral da ARESC - (48) 3665-4350
Contato Ouvidoria - 08006432611
www.aresc.sc.gov.br

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4S0IB61H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOÃO CARLOS GRANDO (CPF: 563.XXX.399-XX) em 06/11/2026 às 17:40:53
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2021 - 10:43:34 e válido até 09/12/2121 - 10:43:34.
(Assinatura do sistema)

GILMAR CARDOSO (CPF: 910.XXX.789-XX) em 09/11/2026 às 00:15:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 14:59:23 e válido até 30/08/2123 - 14:59:23.
(Assinatura do sistema)

SILVIO CESAR DOS SANTOS ROSA (CPF: 295.XXX.129-XX) em 09/11/2026 às 13:27:38
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:37 e válido até 13/07/2118 - 15:08:37.
(Assinatura do sistema)

ADEMIR IZIDORO (CPF: 292.XXX.299-XX) em 09/11/2026 às 15:45:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/10/2023 - 13:20:52 e válido até 04/10/2123 - 13:20:52.
(Assinatura do sistema)

EDUARDO NOBUYUKI USUY (CPF: 100.XXX.419-XX) em 09/11/2026 às 17:43:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2024 - 12:15:53 e válido até 09/05/2124 - 12:15:53.
(Assinatura do sistema)

DANIEL KRAUSE (CPF: 910.XXX.509-XX) em 10/11/2026 às 13:41:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/08/2019 - 13:28:28 e válido até 29/08/2119 - 13:28:28.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDI1MzZfMjUzNl8yMDI2XzRTMElCNjFI ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **ARESC 00002536/2026** e o código **4S0IB61H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA
EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO

Código de Verificação

Publicado em: 11/11/2026 | Edição: 22878 | Matéria nº: 1242623

RESOLUÇÃO ARESC N° 435

Estabelece reajuste para as tarifas de embarque e demais tarifas previstas no Contrato 203/2022 para a Concessão da modernização, eficientização, operação, manutenção e exploração comercial do TERMINAL RODOVIÁRIO RITA MARIA.

Processo SGPE: ARESC 2536/2026

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, em conformidade com as atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 16.673 de 11 de agosto de 2015, em especial pelo disposto no Art. 4º e no artigo 23 da referida lei, e

Considerando o teor na Nota Técnica ARESC 7/2023, que expõe a questão sobre a competência contratual do Poder Concedente para a execução do reajuste anual do Contrato 203/2022, prevista na Cláusula 22.1;

Considerando o 1º Apostilamento que alterou a Cláusula 22.1 do Contrato 203/2022, para estabelecer a competência da ARESC para reajustar anualmente as tarifas do respectivo contrato;

Considerando que os períodos de transição operacional e comercial, conforme a Cláusula 9 e Cláusula 18.2.6 do Contrato 203/2022, findaram; e

Considerando que a Concessionária SINART – Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turismo Ltda., Concessionária do Terminal Rodoviário Rita Maria, por meio do requerimento Ofício GGTRF nº 051/2026, de 08 de outubro de 2026, solicitou o reajuste contratual das tarifas do Terminal Rodoviário Rita Maria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste das tarifas de embarque e demais tarifas previstas no Contrato de Concessão 203/2022 no montante de 4,43%, conforme teor da Nota Técnica ARESC 035/2026 e cláusula 22 do Contrato, considerando o valor acumulado do Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, observado no período entre 01/09/2025 e 31/08/2026 e a aplicação do Índice de Desempenho (ID).

§ 1º A Nota Técnica ARESC 035/2026 é parte integrante desta Resolução.

§ 2º O reajuste será aplicável 30 dias após a publicação desta Resolução, conforme § 5º do art.23 da Lei Estadual n. 16.673/2015.

Ademir Izidoro
Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos
Gilmar Cardoso
Diretor de Regulação Econômica e Normatização
Eduardo Nobuyuki Usuy
Diretor de Administração e Finanças
Daniel Krause
Diretor de Transporte
Silvio Cesar do Santos Rosa
Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais
João Carlos Grando
Presidente da ARESC

Pág. 01 de 01 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo ARESC 00002536/2026 e o código M114QVK2.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **M114QVK2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FUNDO DE MATERIAIS PUBLICACOES E IMPRESSOS OFICIA (CPF: 433.XXX.709-XX) em 12/11/2026 às 13:34:02
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 18/02/2026 - 13:43:39 e válido até 18/02/2027 - 13:43:39.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/QVJFU0NfMTMxMDIfMDAwMDI1MzZfMjUzNl8yMDI2X00xMTRRVksy ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **ARESC 00002536/2026** e o código **M114QVK2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.